



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

RESOLUÇÃO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N.º 14, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera a [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 02, de 1º de julho de 2021](#), que regulamenta o cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri -UFCA.

**A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n. 33, de 17 de novembro de 2020, combinada com o inciso XIV, do art. 34, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou a Câmara Acadêmica da UFCA, em sua Décima Quinta Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2022;

Considerando a documentação constante nos autos do Processo 23507.001357/2022-72, resolve:

Art. 1º O art. 3º da [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 02, de 1º de julho de 2021](#), que regulamenta o cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, passa a vigorar com as seguinte alteração:

“Art. 3º O estudo de vagas ociosas será realizado semestralmente utilizando as definições e fórmulas previstas no art. 2º desta resolução, considerando também como Estudantes Vinculados aqueles com status ativo e que não possuem matrícula no período vigente.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em nesta data.

*Documento Assinado Digitalmente*  
FABIANA APARECIDA LAZZARIN

Vice-presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri - UFCA